PROCESSO TC – 04254/22

Poder Executivo Estadual. Administração Indireta. Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS-PB. Prestação de Contas Anuais. Exercício financeiro de 2021. Apreciação da matéria para fins de julgamento. Regularidade.
Arquivamento.

ACÓRDÃO APL-TC – 0281/ 22

RELATÓRIO:

O presente processo corresponde à Prestação de Contas da gestora responsável pelo Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS-PB, senhora Laura Maria Farias Barbosa, Diretora-Superintendente e ordenadora das despesas executadas pela Autarquia ao longo do exercício de 2021.

A Divisão de Auditoria da Gestão Estadual 2 – DICOG 2, com base nos documentos insertos nos autos, emitiu o relatório inicial (fls. 149/165), no qual foram evidenciados os seguintes aspectos da gestão:

1. *A Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte de Contas dentro do prazo estabelecido na Resolução Normativa RN TC-03/2010 ou em função de liberações de envio.*

2. *De acordo com a Lei Estadual nº 11.831/21, de 08 de janeiro de 2021, a despesa do IASS fixada e atualizada para o exercício em tela foi da ordem de R$ 31.588.183,00, tendo sido utilizados R$ 29.288.482,25, o que representou 92,72% do orçamento atualizado, já considerando os créditos extraordinários e as anulações de dotação.*

3. *Na execução orçamentária de 2021, observou-se a seguinte alocação de recursos por programa de governo:*

Programa de Governo	Fixado(F)	Empenhado(E)	Liquidado	Pago	% E/F
5046 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO E SERVICOS AO ESTADO	29.882.658,00	27.893.740,23	27.869.450,23	27.520.738,23	93,34%
5007 - SAUDE INTEGRAL	1.516.525,00	1.274.496,03	1.247.765,62	1.247.765,62	84,04%
0000 - OPERACOES ESPECIAIS	189.000,00	120.245,99	120.245,99	120.245,99	63,62%
Total	**31.588.183,00**	**29.288.482,25**	**29.237.461,84**	**28.888.749,84**	**92,72%**

Fonte de Dados: SAGRES Estadual (em 16/05/2022).

4. *O Ente jurisdicionado declarou que não houve licitação realizada no exercício de 2021.*

Ao cabo da peça introdutória, a Auditoria concluiu pela inexistência de falhas capazes de macular a prestação de contas em análise.

Procedeu-se ao agendamento do processo, feitas as intimações de estilo.

VOTO DO RELATOR:

Submetido ao Pleno desta Corte o julgamento das contas da Diretora-Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, a senhora Laura Maria Farias Barbosa. A presente prestação de contas examina as condutas adotadas e as despesas ordenadas pela mencionada gestora ao longo do exercício de 2021.

*Uma vez que a instrução não apontou qualquer falha, **voto pelo julgamento regular** da prestação de contas da senhora Laura Maria Farias Barbosa, Diretora-Superintendente do IASS, relativas ao exercício de 2021.*

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-04254/22, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), ACORDAM, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em:

- *JULGAR REGULAR prestação de contas da senhora Laura Maria Farias Barbosa, Diretora-Superintendente do IASS-PB, relativa ao exercício de 2021.*
- *DETERMINAR o arquivamento do presente processo.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 03 de agosto de 2022

Assinado 16 de Agosto de 2022 às 12:33

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 16 de Agosto de 2022 às 09:47

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 17 de Agosto de 2022 às 09:01

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL